



SUMÁRIO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS 1
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ..... 11
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA..... 11
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II..... 11

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 199, DE 07 DE JULHO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.004379/2021-74, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora RAFAELA NEVES ROCHA, Agente em Indigenismo, matrícula nº 1811941, lotada no Serviço de Modernização e Organização da Coordenação de Planejamento e Modernização da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendidos entre 02 a 31 de agosto de 2021, de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2021 e de 07 de fevereiro a 08 de março de 2022 com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 200, DE 07 DE JULHO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal ao servidor desta Fundação, pertencentes ao Plano Geral do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

NS - INDIGENISTA ESPECIALIZADO

MATRICULA	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO	REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE:
1541446	ARIEL RENE SAMPAIO DE CARVALHO	A-I	A-II	2011-2012	1º/MAR/2013
		A-II	A-III	2012-2013	1º/MAR/2014
		A-III	A-IV	2013-2014	1º/MAR/2015
		A-IV	A-V	2014-2015	1º/SET/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 201, DE 07 DE JULHO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Excluir, da Portaria nº 392/CGGP, de 10 de setembro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 17, de 11 de setembro de 2013, o sequencial 29, matrícula nº 1541446, servidor ARIEL RENE SAMPAIO DE CARVALHO, cargo INDIGENISTA ESPECIALIZADO, de Classe A Padrão I para Classe A Padrão II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral



Brasília, 08 de julho de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 125 - p. 2

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 200, DE 07 DE JULHO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal ao servidor desta Fundação, pertencentes ao Plano Geral do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:
NS - INDIGENISTA ESPECIALIZADO

MATRICULA	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO	REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE:
1541446	ARIEL RENE SAMPAIO DE CARVALHO	A-I	A-II	2011-2012	1º/MAR/2013
		A-II	A-III	2012-2013	1º/MAR/2014
		A-III	A-IV	2013-2014	1º/MAR/2015
		A-IV	A-V	2014-2015	1º/SET/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

EDITAL Nº 17 - PRORROGAÇÃO/2021/CODEP/CGGP/DAGES-FUNAI

Processo nº 08620.003992/2021-74

A Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, altera o Cronograma previsto para o Edital nº 17/2021/CODEP/CGGP/DAGES-FUNAI.

Fica prorrogado até o dia 23 de julho de 2021 o prazo para inscrição para a seleção servidores para o preenchimento de funções comissionadas para recompor o quadro efetivo de pessoal dessa Diretoria.

O cronograma de datas prováveis das etapas da seleção constante no item 7 do referido Edital fica alterado conforme apresentado abaixo:

Etapa	Data	Local
Inscrições	05/07/2021 a 23/07/2021	dpds@funai.gov.br
Análise Curricular	26/07/2021 a 30/07/2021	Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Entrevista Individual	02/08/2021 a 06/08/2021	A definir em convocação
Apresentação do Resultado Final	16/08/2021	https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/servidores

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

EDITAL Nº 21/2021/CODEP/CGGP/DAGES-FUNAI

Processo nº 08620.005039/2021-61

A Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial (CGMT), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), no uso de suas atribuições, seleciona servidores(as) para compor força de trabalho e terem exercício na Diretoria de Proteção Territorial (DPT), em Brasília/DF.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo servidores ou empregados públicos federais, a serem movimentados com fundamento no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado por meio da Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020, do Ministério da Economia, e na Instrução Normativa nº 95, de 30 de setembro de 2020.

1.2. A seleção consistirá de 4 (quatro) etapas: inscrições, análise curricular, entrevista individual e apresentação do resultado final, conforme critérios definidos neste edital.

1.3. O número de mínimo de participantes no processo seletivo será de pelo menos três candidatos; não sendo atingido o quantitativo mínimo, o presente Edital será tornado sem efeito.

1.4. Serão disponibilizadas 13 (treze) vagas para a composição da força de trabalho.

1.5. O servidor movimentado deverá permanecer na unidade do órgão ou entidade de destino pelo prazo mínimo de doze meses, contado da data de início do efetivo exercício, ressalvado o disposto no art. 16 da Instrução Normativa Nº 95, de 30 de setembro de 2020.

1.6. Durante toda a realização da seleção serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “Caput”, da Constituição Federal.



Brasília, 08 de julho de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 125 - p. 3

- 1.7. A carga horária semanal exigida corresponde a 40 horas semanais, podendo haver convocação no interesse da administração.
- 1.8. Os servidores selecionados terão exercício na Sede da Funai, situada no Setor Comercial Sul 9 Torre B - Edifício Parque Cidade Corporate 11º andar, Asa Sul, Brasília - DF, 70297-400.
- 1.9. Para fins de participação neste processo seletivo, é obrigatório conhecimento do teor da Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020 ([link](#)), e da Instrução Normativa nº 95, de 30 de setembro de 2020 ([link](#)).
- 1.10. O processo seletivo será conduzido pela CGMT.

2. COMPETÊNCIAS DA UNIDADE

Conforme Regimento Interno da Fundação Nacional do Índio, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, compete Diretoria de Proteção Territorial - DPT

Art. 191. À Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial – CGMT compete:

- I – promover, planejar, organizar, coordenar, orientar, propor normas e supervisionar ações de Informação Territorial, Prevenção de Ilícitos e Fiscalização;
- II - coordenar o gerenciamento de informações de monitoramento territorial e ambiental;
- III – acompanhar e orientar o planejamento, a programação e a execução orçamentária, físico financeira quanto ao alcance das metas, iniciativas e indicadores das ações sob responsabilidade da Coordenação-Geral, inclusive daquelas provenientes da aplicação da renda do patrimônio indígena;
- IV – fornecer subsídios à regularidade do componente indígena do processo de licenciamento ambiental;
- V - participar da elaboração dos PGTAs; e
- VI - coordenar a análise dos Planos de Trabalho de Proteção Territorial e Relatórios de Atividades Executadas elaborados pelas unidades descentralizadas.

3. PERFIL PROFISSIONAL

3.1. Requisitos mínimos:

- 3.1.1. Ser servidor(a) do Poder Executivo Federal, ocupante de cargo efetivo regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- 3.1.2. Não estar em período de licença ou afastamento legal;
- 3.1.3. Ter concluído o estágio probatório; e
- 3.1.4. Ser proativo e possuir bom relacionamento interpessoal.

3.2. Vagas:

Unidade	Atribuições do(a) servidor(a)	Formação	Perfil Técnico Desejável	Habilidades desejáveis
Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial	Operar o Centro de Monitoramento Remoto - CMR e apoiar a execução da política de proteção territorial em terras indígenas nas seguintes atividades: - Monitoramento Territorial e Ambiental (promover, planejar, organizar, coordenar, orientar, propor normas e supervisionar ações de Informação Territorial, Prevenção de Ilícitos e Fiscalização) - Sustentação de Infraestrutura e de Banco de Dados geográficos - Desenvolvimento de Aplicações de Sistema de Informações Geográficas - Cartografia, Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento	- Nível superior completo, preferencialmente em: Geografia, Engenharia, Ciência da Computação ou áreas afins.	- Domínio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI; - Pacote Office; - Noções de proteção territorial e ambiental; - Noções de Cartografia, Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Sensoriamento Remoto; - Mapeamento de desmatamento ou uso e ocupação da terra; - Noções de banco de dados geográficos; - Noções de desenvolvimento de aplicações geográficas e programação em SIG.	- Ética; - Proatividade; - Trabalho em equipe; - Comunicação clara e objetiva; - Escrita assertiva; - Criatividade; - Agilidade.

3.3. O rol de atribuições do servidor é meramente exemplificativo e caso exista necessidade do serviço o servidor poderá desempenhar atividades correlatas com o cargo selecionado.

3.4. Após a movimentação do(a) servidor(a), será realizada ambientação e capacitação para alinhamento quanto às atividades a serem desempenhadas.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente para o e-mail coit.cgmt@funai.gov.br no período de **05/07/2021 a 16/07/2021**, com o assunto EDITAL Nº 21/2021 - SELEÇÃO FUNAI, juntamente com o envio do currículo,



formulário de Informações Complementares, conforme Anexo II, respectivos certificados e comprovantes de cursos e experiências desejáveis.

4.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo, contendo a documentação respectiva.

4.3. O currículo deverá ser enviado conforme modelo disponível no portal [Banco de Talentos](#), em formato pdf, com as informações que demonstrem o atendimento ao disposto no item 3.1.

4.4. Não serão aceitos os currículos no modelo da Plataforma Lattes.

4.5. As inscrições que não corresponderem aos Requisitos Mínimos exigidos neste Edital serão desconsideradas e o(a) candidato(a) notificado(a).

4.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5. CRITÉRIOS SELETIVOS

5.1. A etapa de análise curricular, de caráter eliminatório, contemplará a apreciação dos itens estabelecidos no Perfil Técnico, conforme item 3.2, e tabela de pontuação no Anexo I deste Edital.

5.2. Após a etapa de análise curricular, será enviado aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação para a entrevista individual (remoto ou presencial), a ser realizada em data e horário a serem estipulados.

5.3. A etapa de entrevista individual, de caráter classificatório, contemplará a verificação do Perfil Técnico e análise do perfil comportamental estabelecidos no item 3 deste Edital.

5.4. **Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto neste Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.**

5.5. Com a conclusão de todas as etapas, o resultado final do processo seletivo será divulgado no Portal da Fundação Nacional do Índio, em <https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/servidores>.

6. CRONOGRAMA

6.1. As etapas da presente seleção seguirão o seguinte cronograma:

Etapa	Data	Local
Inscrições	05/07/2021 a 16/07/2021	coit.cgmt@funai.gov.br
Análise Curricular	19/07/2021 a 23/07/2021	Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial
Entrevista Individual	26/07/2021 a 30/07/2021	A definir em convocação
Apresentação do Resultado Final	06/08/2021	https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/servidores

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O processo seletivo contemplará análise comparativa de potencial profissional entre todos os candidatos.

7.2. A Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial solicitará, em processo específico, a movimentação do(a) servidor(a) selecionado(a).

7.3. Caso o(a) servidor(a) selecionado(a) não tenha condições de ser movimentado, será desclassificado para convocação do próximo colocado.

7.4. Será negada a movimentação de empregados públicos quando estes preencherem os requisitos para sua aposentadoria.

7.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do(a) candidato(a) no processo seletivo, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

7.6. Os candidatos classificados além do número de vagas previsto poderão, conforme interesse da área, serem convocados ou não.

7.7. Respeitada a natureza da função, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação estabelecida.

7.8. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

7.9. O Processo Seletivo possui validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis em igual período uma única vez conforme interesse da área.

7.10. Para qualquer informação adicional, entrar em contato com a Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial, por meio do e-mail coit.cgmt@funai.gov.br.

CAMILLA RODRIGUES MARQUES

Coordenador(a)-Geral Substituto(a)



ANEXO I
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Críticos Técnicos	Pontuação Experiência	Pontuação Conhecimento	Pontuação Máxima
Domínio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 3 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h – 1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	5 pontos
Pacote Office	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h – 1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	5 pontos
Noções de proteção territorial e ambiental	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h – 1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	5 pontos
Noções de Cartografia, Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Sensoriamento Remoto	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h – 1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	5 pontos
Mapeamento de desmatamento ou uso e ocupação da terra	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h – 1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	5 pontos
Noções de banco de dados geográficos	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h – 1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	5 pontos
Noções de desenvolvimento de aplicações geográficas e programação em SIG	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h – 1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	5 pontos

ANEXO II

ANEXO II

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Cargo atual: _____

Lotação: _____

Matrícula: _____

Telefone: () _____

E- mail: _____



EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Descrição	Pontuação Experiência	Pontuação Conhecimento
Domínio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI	Sim () - ____ meses Não se aplica ()	Sim () - ____ horas de curso Não se aplica ()
Pacote Office	Sim () - ____ meses Não se aplica ()	Sim () - ____ horas de curso Não se aplica ()
Noções de proteção territorial e ambiental	Sim () - ____ meses Não se aplica ()	Sim () - ____ horas de curso Não se aplica ()
Noções de Cartografia, Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Sensoriamento Remoto	Sim () - ____ meses Não se aplica ()	Sim () - ____ horas de curso Não se aplica ()
Mapeamento de desmatamento ou uso e ocupação da terra	Sim () - ____ meses Não se aplica ()	Sim () - ____ horas de curso Não se aplica ()
Noções de banco de dados geográficos	Sim () - ____ meses Não se aplica ()	Sim () - ____ horas de curso Não se aplica ()
Noções de desenvolvimento de aplicações geográficas e programação em SIG	Sim () - ____ meses Não se aplica ()	Sim () - ____ horas de curso Não se aplica ()

EDITAL Nº 22/2021/CODEP/CGGP/DAGES-FUNAI

Processo nº 08620.005039/2021-61

A Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial (CGMT), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), no uso de suas atribuições, seleciona servidores(as) para requisição e terem exercício na Diretoria de Proteção Territorial (DPT), em Brasília/DF.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Funai, em exercício na Sede, em Brasília, a serem movimentados nos termos do art. 4º, § 2º, da Portaria nº 412/PRES, de 04 de abril de 2019; e
- b) quaisquer servidores do Poder Executivo Federal, ocupantes de cargos efetivos regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE**, e passíveis de percepção de funções gratificadas, nos termos do art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e do Decreto nº 4.941, de 29 de dezembro de 2003, a serem movimentados por meio de **requisição**, com fundamento no art. 93, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990 e no art. 29 da Lei nº 12.269, de 2010, e nos termos do Decreto nº 9144, de 2017, e da Portaria nº 357, de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.

1.2. A seleção consistirá de 4 (quatro) etapas: inscrições, análise curricular, entrevista individual e apresentação do resultado final, conforme critérios definidos neste edital.

1.3. Durante toda a realização da seleção serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “Caput”, da Constituição Federal.

1.4. A carga horária semanal exigida corresponde a 40 horas semanais, podendo haver convocação no interesse da administração.

1.5. Serão disponibilizadas 13 (treze) vagas.

1.6. O processo seletivo será conduzido pela Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial.

2. BENEFÍCIOS

2.1. O(A) servidor(a) **requisitado(a)** fará jus à Gratificação de Apoio à Execução da Política Indigenista (GAPIN), conforme valores definidos no [Anexo LXXXII](#) da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.

2.2. É facultado ao(a) servidor(a) **requisitado(a)** optar por receber a Gratificação de Desempenho de Atividade Indigenista (GDAIN), atendidos os requisitos legais. A GDAIN não será paga cumulativamente com quaisquer outras gratificações de desempenho de atividade ou de produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo, nos termos do art. 110 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.

2.3. O(A) servidor(a) selecionado(a) atuará na Sede da Fundação Nacional do Índio, localizada no SCS - Quadra 09 Bloco B Ed. Parque Cidade Corporate - Brasília/DF - CEP 70.308-200, com disponibilidade de vaga para veículo em estacionamento privativo, proximidade à ponto de ônibus, estação de metrô (Estação Galeria), shoppings, restaurantes, entre outras facilidades.



Brasília, 08 de julho de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 125 - p. 7

- 2.4. Possibilidade de realização de horário flexível, desde que observada a carga horária semanal e o horário de funcionamento da Funai.
2.5. Incentivo à participação em ações de desenvolvimento e treinamento.

3. **COMPETÊNCIAS DA UNIDADE**

3.1. Conforme Regimento Interno da Fundação Nacional do Índio, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, compete à Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial:

Art. 191. À Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial – CGMT compete:

I – promover, planejar, organizar, coordenar, orientar, propor normas e supervisionar ações de Informação Territorial, Prevenção de Ilícitos e Fiscalização;

II - coordenar o gerenciamento de informações de monitoramento territorial e ambiental;

III – acompanhar e orientar o planejamento, a programação e a execução orçamentária, físico financeira quanto ao alcance das metas, iniciativas e indicadores das ações sob responsabilidade da Coordenação-Geral, inclusive daquelas provenientes da aplicação da renda do patrimônio indígena;

IV – fornecer subsídios à regularidade do componente indígena do processo de licenciamento ambiental;

V - participar da elaboração dos PGTAs; e

VI - coordenar a análise dos Planos de Trabalho de Proteção Territorial e Relatórios de Atividades Executadas elaborados pelas unidades descentralizadas.

4. **PERFIL PROFISSIONAL**

4.1. **Requisitos mínimos:**

4.1.1. Ser servidor(a) do Poder Executivo Federal, ocupante de cargo efetivo regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

4.1.2. Ter concluído o estágio probatório; e

4.1.3. Ser proativo e possuir bom relacionamento interpessoal.

4.2. **Vagas:**

Unidade	Atribuições do(a) servidor(a)	Formação	Perfil Técnico Desejável	Habilidades desejáveis
Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial	Operar o Centro de Monitoramento Remoto - CMR e apoiar a execução da política de proteção territorial em terras indígenas nas seguintes atividades: - Monitoramento Territorial e Ambiental (promover, planejar, organizar, coordenar, orientar, propor normas e supervisionar ações de Informação Territorial, Prevenção de Ilícitos e Fiscalização) - Sustentação de Infraestrutura e de Banco de Dados geográficos - Desenvolvimento de Aplicações de Sistema de Informações Geográficas - Cartografia, Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento	- Nível superior completo, preferencialmente em: Geografia, Engenharia, Ciência da Computação ou áreas afins.	- Domínio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI; - Pacote Office; - Noções de proteção territorial e ambiental; - Noções de Cartografia, Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Sensoriamento Remoto; - Mapeamento de desmatamento ou uso e ocupação da terra; - Noções de banco de dados geográficos; - Noções de desenvolvimento de aplicações geográficas e programação em SIG.	- Ética; - Proatividade; - Trabalho em equipe; - Comunicação clara e objetiva; - Escrita assertiva; - Criatividade; - Agilidade.

4.3. O rol de atribuições do servidor é meramente exemplificativo e caso exista necessidade do serviço o servidor poderá desempenhar atividades correlatas com o cargo selecionado.

4.4. Após a movimentação do(a) servidor(a), será realizada ambientação e capacitação para alinhamento quanto às atividades a serem desempenhadas.

5. **INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente para o e-mail coit.cgmt@funai.gov.br no período de **05/07/2021 a 16/07/2021**, com o assunto EDITAL Nº 22/2021 - SELEÇÃO FUNAI, juntamente com o envio do currículo (conforme modelo disponível no portal [Banco de Talentos](#), em formato pdf), formulário de Informações Complementares, conforme Anexo II, o Ofício de Liberação Prévia de Servidor(a), conforme Anexo III, respectivos certificados e comprovantes de cursos e experiências desejáveis.

5.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo, contendo a documentação respectiva.



Brasília, 08 de julho de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 125 - p. 8

- 5.3. Não serão aceitos os currículos no modelo da Plataforma Lattes.
5.4. As inscrições que não corresponderem aos Requisitos Mínimos exigidos neste Edital serão desconsideradas e o(a) candidato(a) notificado(a).
5.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

6. CRITÉRIOS SELETIVOS

- 6.1. A etapa de análise curricular, de caráter eliminatório, contemplará a apreciação dos itens estabelecidos no Perfil Técnico, conforme item 4.2, e tabela de pontuação no Anexo I deste Edital.
6.2. Após a etapa de análise curricular, será enviado aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação para a entrevista individual (remoto ou presencial), a ser realizada em data e horário a serem estipulados.
6.3. A etapa de entrevista individual, de caráter classificatório, contemplará a verificação do Perfil Técnico e análise do perfil comportamental estabelecidos no item 3 deste Edital.
6.4. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto neste Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.
6.5. Com a conclusão de todas as etapas, o resultado final do processo seletivo será divulgado no Portal da Fundação Nacional do Índio, em <https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/servidores>.

7. CRONOGRAMA

- 7.1. As etapas da presente seleção seguirão o seguinte cronograma:

Etapa	Data	Local
Inscrições	05/07/2021 a 16/07/2021	coit.cgmt@funai.gov.br
Análise Curricular	19/07/2021 a 23/07/2021	Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial
Entrevista Individual	26/07/2021 a 30/07/2021	A definir em convocação
Apresentação do Resultado Final	06/08/2021	https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/servidores

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O processo seletivo contemplará análise comparativa de potencial profissional entre todos os candidatos.
8.2. A apresentação do Anexo III é obrigatória somente para os servidores efetivos da Fundação Nacional do Índio.
8.3. A Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial solicitará, em processo específico, a movimentação do(a) servidor(a) selecionado(a) e a posterior designação na Função a que fará jus.
8.4. Caso o(a) servidor(a) selecionado(a) não tenha condições de ser movimentado, será desclassificado para convocação do próximo colocado.
8.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do(a) candidato(a) no processo seletivo, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
8.6. Os candidatos classificados além do número de vagas previsto poderão, conforme interesse da área, serem convocados ou não.
8.7. Respeitada a natureza da função, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação estabelecida.
8.8. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
8.9. O Processo Seletivo possui validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis em igual período uma única vez conforme interesse da área.
8.10. Para qualquer informação adicional, entrar em contato com a Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial, por meio do e-mail coit.cgmt@funai.gov.br.

CAMILLA RODRIGUES MARQUES
Coordenador(a)-Geral Substituto(a)

ANEXO I CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Créritos Técnicos	Pontuação Experiência	Pontuação Conhecimento	Pontuação Máxima
Domínio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h – 1 ponto Curso acima de 40h – 3	5 pontos



Brasília, 08 de julho de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 125 - p. 9

Critérios Técnicos	Pontuação Experiência	Pontuação Conhecimento	Pontuação Máxima
	Acima de 24 meses – 3 pontos	pontos	
Pacote Office	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h – 1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	5 pontos
Noções de proteção territorial e ambiental	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h – 1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	5 pontos
Noções de Cartografia, Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Sensoriamento Remoto	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h – 1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	5 pontos
Mapeamento de desmatamento ou uso e ocupação da terra	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h – 1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	5 pontos
Noções de banco de dados geográficos	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h – 1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	5 pontos
Noções de desenvolvimento de aplicações geográficas e programação em SIG	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h – 1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	5 pontos

ANEXO II

ANEXO II

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Cargo atual: _____

Lotação: _____

Matrícula: _____

Telefone: () _____

E- mail: _____

REQUISITOS MÍNIMOS

(Relatar e anexar evidências conforme item 4.1 do Edital)

PERFIL TÉCNICO

(Relatar e anexar evidências conforme item 4.2 do Edital)

HABILIDADES

(Relatar e anexar evidências conforme item 4.3 do Edital)

EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



Brasília, 08 de julho de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 125 - p. 10

Descrição	Pontuação Experiência	Pontuação Conhecimento
Domínio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI	Sim () - ____ meses Não se aplica ()	Sim () - ____ horas de curso Não se aplica ()
Pacote Office	Sim () - ____ meses Não se aplica ()	Sim () - ____ horas de curso Não se aplica ()
Noções de proteção territorial e ambiental	Sim () - ____ meses Não se aplica ()	Sim () - ____ horas de curso Não se aplica ()
Noções de Cartografia, Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Sensoriamento Remoto	Sim () - ____ meses Não se aplica ()	Sim () - ____ horas de curso Não se aplica ()
Mapeamento de desmatamento ou uso e ocupação da terra	Sim () - ____ meses Não se aplica ()	Sim () - ____ horas de curso Não se aplica ()
Noções de banco de dados geográficos	Sim () - ____ meses Não se aplica ()	Sim () - ____ horas de curso Não se aplica ()
Noções de desenvolvimento de aplicações geográficas e programação em SIG	Sim () - ____ meses Não se aplica ()	Sim () - ____ horas de curso Não se aplica ()

ANEXO III

OFÍCIO DE LIBERAÇÃO PRÉVIA DE SERVIDOR(A)

Informo que não há qualquer óbice quanto à requisição/movimentação interna do(a) servidor(a) _____, Matrícula SIAPE _____, podendo ser providenciado o ato formal de sua cessão/requisição ou movimentação interna, caso venha a ser selecionado(a) no âmbito do processo seletivo regido pelo Edital n° ____/____ promovido pelo(a) _____ da Fundação Nacional do Índio.

Local e data.

Assinatura e Carimbo (ou descrição do cargo comissão)*

Órgão cedente (descrever por extenso)

* Esta autorização poderá ser emitida pelo: Chefe de Gabinete ou equivalente da unidade organizacional onde o servidor(a) esteja lotado(a) no órgão de origem; Ocupante de cargo em comissão DAS 101.5 ou superior (ou equivalentes) ao qual o(a) servidor(a) seja subordinado(a); Secretário-Executivo do órgão ou autoridade correlata; Dirigente de Gestão de Pessoas. No âmbito da FUNAI, deverá ser assinada pela chefia imediata, sendo considerado para tal ato os ocupantes dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Funai, até o nível de Coordenação-Geral (DAS/FCPE 101.4), quando for o caso.



Brasília, 08 de julho de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 125 - p. 11

COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ

PORTARIA Nº 21/CR-CLPA/FUNAI, DE 06 DE JULHO DE 2021

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Lorena de Paula Soares, Siape 3088456, Regina Leal Couto, Siape 1896993, Pablo Rodrigues de Brito, Siape 1824794, Luís Felipe da Silva, Siape 3145727, para comporem a equipe de planejamento para Estudos Técnicos Preliminares - ETP referente à eventual aquisição de materiais e equipamentos de demandas geradas pelos planos de aplicação elaborados por meio de recursos da Renda do Patrimônio Indígena da UHE Belo Monte.

Art. 2º As atribuições da equipe de planejamento da contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA

Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA

PORTARIA Nº 01/CR-GPV/FUNAI DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA (CR-GPV) DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, combinado às competências delegadas por meio da PORTARIA Nº 864/PRES, de 27 de julho de 2020 e CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa n. 3 de 8 de fevereiro de 2021. Resolve:

Art. 1º. Autorizar o servidor JOSE GONÇALVES DOS SANTOS, CNH nº 01882262537, categoria B, com validade até 11/02/2023, a conduzir veículos oficiais, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ TUSI PERAZZOLO

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II

PORTARIA Nº 003/CR-NE-II/FUNAI, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Designa gestores e fiscais de contrato de prestação de serviço de gestão de frota para a CR Nordeste II e suas unidades subordinadas.

O COORDENADOR REGIONAL NORDESTE II, nomeado pela Portaria 1.593, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08087.000017/2018-01, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ODUVALDO GIRAO MOTA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 0443236 e CPF nº 527.910.256-34 e FRANCISCO DIASSIS DE SOUSA GUERREIRO, Matrícula SIAPE nº 94157 e CPF nº 150.146.571-68 como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 060/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, para prestação de serviço de gestão de frota para a CR Nordeste II e suas unidades subordinadas.

Art. 2º. Designar os servidores MAICK IURY DE MOURA, Matrícula SIAPE nº 1921630 e CPF nº 054.720.704-22 e JOÃO BOSCO ARAÚJO DUARTE, Matrícula SIAPE nº 0708199 e CPF nº 181.582.692-49, como Fiscais Setoriais, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar os gestores quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato para a CTL em Itarema/CE, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º. Designar a servidora LILIAN FÉLIX BORGES, Matrícula SIAPE nº 1921630 e CPF nº 054.720.704-22 como Fiscal Setorial para auxiliar os gestores quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato para a CTL em Natal/RN, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 4º. Designar o servidor DANIEL FAGNER RODRIGUES DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 1915366 e CPF nº 018.589.213-25, como Fiscal Setorial para auxiliar os gestores quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato para a CTL em Crateús/CE, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.



Brasília, 08 de julho de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 125 - p. 12

Art. 5º. Designar os servidores BRUNO MARTINS DIAS, Matrícula SIAPE nº 1590431 e CPF 009.705.523-94 e BRUNO FREITAS ROCHA, matrícula SIAPE 1815256 e CPF como fiscais administrativos, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar os gestores quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato.

Art. 6º. Os Gestores, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, convalidando-se os atos dos fiscais realizados a partir do momento da assinatura do termo de indicação (SEI nº 3060919).

FRANCISCO EMANOEL CUNHA SOUSA
Coordenador Regional